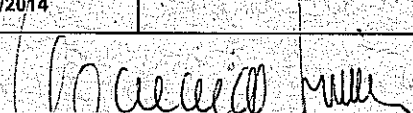



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 05.14.04.001798-5	
VALIDADE 04/04/2015	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 015942/2013 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1 - Nº Empreendimento 000000863	2 - Razão Social HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
3 - Endereço RUA PROFESSOR EVALDU ALTINO, 342 - CORDEIRO	
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50721180
6 - CNPJ / CPF 40.836.330/0001-36	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Limpadoras de Tanques Sépticos, Código 4.4 (F) do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação - RLO, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas, Classe II-A. Os veículo licenciado é o de placa: PEP - 4259.	
9 - Exigências 1. O destino final dos esgotos coletados deverá ser, exclusivamente, em Estações de Tratamento licenciadas pela CPRH; 2. Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso; 3. A empresa ora licenciada fica responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, ficando estabelecido, o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta, para afixação dos referidos adesivos nas portas laterais de todos os veículos transportadores; 4. Além de obrigatoriedade dos adesivos nas portas laterais, cada veículo envolvido no transporte deverá conduzir uma cópia desta Licença de Operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes; 5. A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia Licença da CPRH; 6. Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle; 7. A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o Relatório das Atividades exercidas no mês anterior; 8. Providenciar a limpeza do sistema final de esgotos, a cada 10 (dez) meses; 9. No ato da vistoria ao empreendimento à CPRH, poderá exigir que seja implantado, no local, um sistema final de esgotos de acordo com a Legislação.	
10 - Requisitos	
11 - Observação 1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação - LO; 3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	
12 - DATA EMISSÃO 04/04/2014	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR 	 Paulo Torres Mendes Regil Supervisor de Licenciamento 04.04.2014 Pag. 1/1

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0514040017985

CÓDIGO DE SEGURANÇA

004N15X

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

